



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 003/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14:00 (quatorze) do dia 12 de janeiro de 2018**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2018

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2018

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos produtos com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à



autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipal de Cidelândia.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- 18.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 18.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitada, relacionados com as características dos produtos;
- 18.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 18.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 18.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 18.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 18.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 18.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 18.11.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 18.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- 18.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- 18.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 29 de dezembro de 2017.

Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 047/2017



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 003/2018.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota de veículos deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.027.131,67** (Hum milhão, vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

VEÍCULOS:

01 (um) Veículo Ford Ranger Sec. de Adm.						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo			
2	Peça	1	Farol direito			
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
5	Peça	4	Lâmpada farol			
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
7	Peça	1	Lanterna traseira direita			
8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem			
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
10	Peça	2	Coifa alavanca			
11	Peça	1	Radiador			
12	Peça	1	Servo freio			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13	Peça	1	Coroa pinhão			
14	Peça	2	Kit embreagem			
15	Peça	4	Pivô superior			
16	Peça	4	Pivô inferior			
17	Peça	2	Pastilha freio			
18	Peça	2	Disco freio			
19	Peça	1	Defletor radiador			
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda			
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita			
22	Peça	1	Barra direção completa			
23	Peça	4	Rolamento dianteiro externo			
24	Peça	4	Rolamento dianteiro interno			
25	Peça	2	Retentor roda dianteira			
26	Peça	2	Retentor roda traseira			
27	Peça	2	Tensor correia alternador			
28	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda			
29	Peça	2	Cilindro roda traseira direita			
30	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
31	Peça	2	Flexível freio traseiro			
32	Peça	2	Cubo roda dianteira			
33	Peça	2	Cubo roda traseira			
34	Peça	2	Regulador freio traseiro			
35	Peça	1	Regulador voltagem			
36	Peça	1	Mancal alternador			
37	Peça	1	Porta escova partida			
38	Peça	1	Pinhão partida			
39	Peça	1	Motor partida completo			
40	Peça	1	Alternador completo			
41	Peça	2	Rele auxiliar			
42	Peça	1	Jogo retentor válvula			
43	Peça	1	Retentor traseiro cambio			
44	Peça	1	Junta cabeçote			
45	Peça	1	Junta tampa válvula			
46	Peça	1	Magote radiador superior			
47	Peça	1	Magote radiador inferior			
48	Peça	2	Borracha porta dianteira			
49	Peça	1	Cilindro mestre freio			
50	Peça	1	Embreagem viscosa			
51	Peça	2	Coxim motor esquerdo			
52	Peça	2	Coxim motor direito			
53	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda			
54	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita			
55	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda			
56	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
57	Peça	2	Maçaneta porta externa direita			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

58	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda			
59	Peça	2	Maçaneta porta interna direita			
60	Peça	1	Sensor temperatura d'água			
61	Peça	1	Bomba combustível			
62	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo			
63	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro			
64	Peça	1	Bomba hidráulica			
65	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito			
66	Peça	2	Tambor freio			
67	Peça	1	Bomba d'agua			
68	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
69	Peça	1	Válvula escape			
70	Peça	1	Válvula admissão			
71	Peça	1	Tampa tanque			
72	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
73	Peça	1	Sensor velocidade			
74	Peça	1	Boia tanque			
75	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro			
76	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro			
77	Peça	4	Borracha estabilizador			
78	Peça	1	Sensor rotação			
79	Peça	1	Vidro porta esquerdo			
80	Peça	1	Vidro porta direito			
81	Peça	2	Amortecedor traseiro			
82	Peça	2	Amortecedor direção			
83	Peça	1	Para-brisa			
84	Peça	1	Tampa óleo motor			
85	Peça	1	Tampa reservatório agua			
86	Peça	2	Lona freio			
87	Peça	2	Jogo sapata freio			
88	Peça	2	Regulagem freio automático			
89	Peça	2	Centralizador patim			
90	Peça	2	Filtro ar			
91	Peça	2	Filtro óleo			
92	Peça	2	Filtro combustível			
93	Peça	1	Amortecedor freio mão			
94	Peça	2	Rolamento caixa satélite			
95	Peça	1	Rolamento pinhão grande			
96	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno			
97	Peça	1	Rolamento centro cardam			
98	Peça	1	Coxim cambio			
99	Peça	2	Batente eixo dianteiro			
100	Peça	1	Feixe molas dianteiro			
101	Peça	1	Feixe molas traseiro			
TOTAL R\$						



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

03 (três) Veículo Ônibus Sec. de Educação - FUNDEB						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
102	Peça	1	Farol esquerdo			
103	Peça	1	Farol direito			
104	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
105	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
106	Peça	4	Lâmpada farol			
107	Peça	2	Lanterna traseira esquerda			
108	Peça	2	Lanterna traseira direita			
109	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
110	Peça	2	Rolamento caixa marcha			
111	Peça	3	Coifa cardam			
112	Peça	1	Radiador			
113	Peça	1	Caixa direção hidráulica			
114	Peça	1	Eixo piloto			
115	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
116	Peça	1	Eixo entalhado			
117	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
118	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
119	Peça	1	Engrenagem 5ª			
120	Peça	1	Hélice motor			
121	Peça	3	Pastilha freio dianteira			
122	Peça	3	Lonas freio			
123	Peça	3	Terminal direção esquerdo			
124	Peça	3	Terminal direção direito			
125	Peça	1	Virabrequim motor			
126	Peça	4	Bronze biela			
127	Peça	4	Bronze mancal			
128	Peça	1	Kit embreagem			
129	Peça	4	Kit motor			
130	Peça	2	Arruela encosto			
131	Peça	2	Bomba óleo			
132	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerdo			
133	Peça	1	Pinça freio dianteira direito			
134	Peça	2	Sapata freio esquerdo			
135	Peça	2	Sapata freio direito			
136	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
137	Peça	2	Flexível freio traseiro			
138	Peça	2	Cubo roda dianteira			
139	Peça	2	Tambor freio			
140	Peça	2	Regulador freio			
141	Peça	1	Regulador voltagem			
142	Peça	1	Mancal alternador			
143	Peça	1	Porta escova partida			
144	Peça	1	Pinhão partida			
145	Peça	1	Motor partida completo			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

146	Peça	1	Alternador completo			
147	Peça	1	Rele auxiliar			
148	Peça	1	Jogo retentor válvula			
149	Peça	1	Retentor semi arvore			
150	Peça	1	Junta cabeçote			
151	Peça	1	Junta tampa válvula			
152	Peça	2	Mangote radiador superior			
153	Peça	2	Mangote radiador inferior			
154	Peça	2	Borracha porta dianteira			
155	Peça	1	Retentor roda traseira			
156	Peça	4	Amortecedor dianteiro			
157	Peça	4	Amortecedor traseiro			
158	Peça	1	Tensor correia alternador			
159	Peça	1	Retentor roda dianteira			
160	Peça	2	Rolamento centro cardam			
161	Peça	4	Rolamento dianteiro interno			
162	Peça	4	Pino cilindro roda			
163	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
164	Peça	1	Cilindro mestre freio			
165	Peça	1	Embuchamento dianteiro			
166	Peça	4	Rolamento dianteiro externo			
167	Peça	4	Rolamento traseiro interno			
168	Peça	2	Bico injetor			
169	Peça	8	Filtro óleo			
170	Peça	2	Cabo freio mão traseiro			
171	Peça	2	Rolamento traseiro externo			
172	Peça	1	Bomba hidráulica			
173	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
174	Peça	1	Bomba combustível			
175	Peça	1	Bomba d'água			
176	Peça	1	Servo freio			
177	Peça	4	Válvula escape			
178	Peça	4	Válvula admissão			
179	Peça	1	Tampa tanque			
180	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
181	Peça	1	Reparo caixa satélite			
182	Peça	2	Luva cardam			
183	Peça	4	Vela aquecedora			
184	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			
185	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
186	Peça	4	Borracha estabilizador			
187	Peça	1	Cabo acelerador			
188	Peça	1	Coxim cambio			
189	Peça	2	Coxim motor			
190	Peça	1	Reservatório agua radiador			
191	Peça	1	Reservatório agua para-brisa			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

192	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
193	Peça	1	Carter motor			
194	Peça	1	Tampa válvula			
195	Peça	1	Tampa óleo motor			
196	Peça	1	Tampa reservatório água			
197	Peça	1	Caixa satélite			
198	Peça	2	Cilindro roda traseira			
199	Peça	1	Para-brisa			
200	Peça	1	Barra direção			
201	Peça	1	Retrovisor esquerdo			
202	Peça	1	Retrovisor direito			
203	Peça	1	Defletor radiador			
204	Peça	6	Disco freio			
205	Peça	1	Jogo junta motor			
206	Peça	6	Filtro ar			
207	Peça	2	Ponteira cardam			
208	Peça	2	Cruzeta cardam			
209	Peça	2	Garfo soldável			
210	Peça	6	Filtro combustível			
211	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem			
212	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
213	Peça	1	Turbina			
214	Peça	4	Biela motor			
215	Peça	2	Cabo seletor			
216	Peça	1	Caixa satélite			
TOTAL R\$						

01 (um) Veículo Ônibus Sec. de Educação - MDE						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
217	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
218	Peça	1	Coifa cardam			
219	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
220	Peça	1	Eixo entalhado			
221	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
222	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
223	Peça	1	Engrenagem 5ª			
224	Peça	1	Hélice motor			
225	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
226	Peça	2	Lonas freio			
227	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
228	Peça	2	Terminal direção direito			
229	Peça	1	Sapata freio esquerdo			
230	Peça	1	Sapata freio direito			
231	Peça	1	Flexível freio dianteiro			
232	Peça	1	Flexível freio traseiro			
233	Peça	1	Cubo roda dianteira			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

234	Peça	1	Tambor freio			
235	Peça	1	Regulador freio			
236	Peça	1	Regulador voltagem			
237	Peça	1	Mancal alternador			
238	Peça	1	Porta escova partida			
239	Peça	1	Pinhão partida			
240	Peça	1	Rele auxiliar			
241	Peça	1	Jogo retentor válvula			
242	Peça	1	Retentor semi arvore			
243	Peça	1	Junta cabeçote			
244	Peça	1	Junta tampa válvula			
245	Peça	1	Mangote radiador superior			
246	Peça	1	Mangote radiador inferior			
247	Peça	1	Borracha porta dianteira			
248	Peça	1	Retentor roda traseira			
249	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
250	Peça	2	Amortecedor traseiro			
251	Peça	1	Tensor correia alternador			
252	Peça	1	Retentor roda dianteira			
253	Peça	1	Rolamento centro cardam			
254	Peça	2	Rolamento dianteiro interno			
255	Peça	2	Pino cilindro roda			
256	Peça	1	Palheta limpador para brisa			
257	Peça	1	Embuchamento dianteiro			
258	Peça	2	Rolamento dianteiro externo			
259	Peça	2	Rolamento traseiro interno			
260	Peça	2	Filtro óleo			
261	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
262	Peça	1	Rolamento traseiro externo			
263	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
264	Peça	1	Bomba combustível			
265	Peça	1	Bomba d'água			
266	Peça	4	Válvula escape			
267	Peça	4	Válvula admissão			
268	Peça	1	Tampa tanque			
269	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
270	Peça	1	Luva cardam			
271	Peça	4	Vela aquecedora			
272	Peça	1	Bieleta estabilizador dianteiro			
273	Peça	1	Bieleta estabilizador traseiro			
274	Peça	1	Borracha estabilizador			
275	Peça	1	Cabo acelerador			
276	Peça	1	Coxim cambio			
277	Peça	2	Coxim motor			
278	Peça	1	Reservatório água radiador			
279	Peça	1	Reservatório água para-brisa			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

280	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
281	Peça	1	Carter motor			
282	Peça	1	Tampa válvula			
283	Peça	1	Tampa óleo motor			
284	Peça	1	Tampa reservatório água			
285	Peça	2	Cilindro roda traseira			
286	Peça	1	Barra direção			
287	Peça	1	Retrovisor esquerdo			
288	Peça	1	Retrovisor direito			
289	Peça	1	Defletor radiador			
290	Peça	2	Disco freio			
291	Peça	1	Jogo junta motor			
292	Peça	1	Filtro ar			
293	Peça	1	Ponteira cardam			
294	Peça	1	Cruzeta cardam			
295	Peça	1	Garfo soldável			
296	Peça	1	Filtro combustível			
297	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem			
298	Peça	1	Cilindro mestre embreagem			
299	Peça	2	Cabo seletor			
300	Peça	1	Caixa satélite			
TOTAL R\$						

02 (dois) Veículos Renault Oroch Sec. de Saúde						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
301	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro			
302	Peça	4	Batente amortecedor dianteiro			
303	Peça	4	Batente amortecedor traseiro			
304	Peça	2	Interruptor óleo			
305	Peça	2	Interruptor temperatura			
306	Peça	2	Interruptor freio			
307	Peça	2	Interruptor ré			
308	Peça	2	Modulo combustível			
309	Peça	2	Correia dentada			
310	Peça	2	Tensor correia dentada			
311	Peça	2	Rolamento correia alternador			
312	Peça	16	Jogo válvula escape			
313	Peça	2	Mangote radiador inferior			
314	Peça	2	Jogo pistão c/anéis			
315	Peça	2	Bomba óleo			
316	Peça	2	Bronze biela			
317	Peça	2	Bronze mancal			
318	Peça	6	Filtro óleo			
319	Peça	6	Filtro ar			
320	Peça	2	Junta motor			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

321	Peça	2	Porta escova partida			
322	Peça	2	Regulador voltagem			
323	Peça	2	Bomba combustível			
324	Peça	2	Condensador de ar condicionado			
325	Peça	4	Filtro cabine (pólen)			
326	Peça	2	Tampa modulo combustível			
327	Peça	2	Eletroventilador			
328	Peça	2	Tampa reservatório água			
329	Peça	2	Reservatório água radiador			
330	Peça	8	Cilindro roda traseira			
331	Peça	2	Jogo mola patim			
332	Peça	4	Flexível freio traseiro			
333	Peça	4	Bucha ponta tirante			
334	Peça	2	Maçaneta porta esquerda externa			
335	Peça	2	Maçaneta porta direita externa			
336	Peça	4	Amortecedor porta malas			
337	Peça	2	Bobina ignição			
338	Peça	2	Bomba d'água			
339	Peça	2	Retentor polia			
340	Peça	2	Cabo alavanca			
341	Peça	8	Bucha balança			
342	Peça	8	Rolamento roda dianteira			
343	Peça	4	Mola espiral dianteira			
344	Peça	2	Válvula termostática			
345	Peça	2	Grade radiador			
346	Peça	2	Para-choque dianteiro			
347	Peça	2	Para-choque traseiro			
348	Peça	8	Disco freio			
349	Peça	4	Cubo roda dianteira			
350	Peça	4	Coxim amortecedor			
351	Peça	2	Trizeta			
352	Peça	2	Correia hidráulico			
353	Peça	2	Farol direito			
354	Peça	2	Farol esquerdo			
355	Peça	2	Lanterna traseira direita			
356	Peça	2	Lanterna traseira esquerda			
357	Peça	8	Amortecedor dianteiro			
358	Peça	8	Amortecedor traseiro			
359	Peça	2	Coxim motor direito			
360	Peça	2	Coxim motor esquerdo			
361	Peça	2	Coxim cambio			
362	Peça	4	Terminal direção			
363	Peça	4	Munhao direção			
364	Peça	4	Tambor freio			
365	Peça	8	Sapata freio			
366	Peça	2	Jogo velas			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

367	Peça	2	Sensor temperatura			
368	Peça	2	Sensor velocidade			
369	Peça	2	Correia alternador			
370	Peça	2	Tensor correia alternador			
371	Peça	2	Polia alternador			
372	Peça	8	Pastilha freio			
373	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo			
374	Peça	2	Cabo freio mão direito			
375	Peça	4	Amortecedor porta malas			
376	Peça	8	Coxim amortecedor traseiro			
377	Peça	8	Coxim amortecedor dianteiro			
378	Peça	4	Junta homocinetica			
379	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada			
380	Peça	2	Bateria 65 ampere			
TOTAL R\$						

02 (dois) Veículos gm S-10 Sec. de Saúde						
Item	Apres.	Quant.	Descriminação	Marca	V. Unit.	P. Total
381	Peça	1	Farol esquerdo			
382	Peça	1	Farol direito			
383	Peça	1	Cilindro mestre freio			
384	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem			
385	Peça	2	Lâmpada farol			
386	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
387	Peça	1	Lanterna traseira direita			
388	Peça	1	Cilindro mestre embreagem			
389	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
390	Peça	2	Coifa trizeta			
391	Peça	1	Radiador			
392	Peça	1	Caixa direção hidráulica			
393	Peça	1	Eixo piloto			
394	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
395	Peça	1	Eixo entalhado			
396	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
397	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
398	Peça	1	Engrenagem 5ª			
399	Peça	1	Hélice ventilador completo			
400	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
401	Peça	2	Sapata freio			
402	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
403	Peça	2	Terminal direção direito			
404	Peça	1	Virabrequim motor			
405	Peça	4	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª			
406	Peça	1	Intercooler motor			
407	Peça	1	Compressor de ar condicionado			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

408	Peça	1	Condensador de ar condicionado			
409	Peça	1	Filtro secador			
410	Peça	1	Tubo expansão de ar			
411	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda			
412	Peça	1	Pinça freio dianteira direita			
413	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda			
414	Peça	2	Cilindro roda traseira direita			
415	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
416	Peça	2	Flexível freio traseiro			
417	Peça	2	Kit rolamento traseiro			
418	Peça	2	Disco embreagem			
419	Peça	2	Pivô balança superior			
420	Peça	1	Regulador voltagem			
421	Peça	1	Mancal alternador			
422	Peça	1	Porta escova partida			
423	Peça	1	Pinhão partida			
424	Peça	1	Motor partida completo			
425	Peça	1	Alternador completo			
426	Peça	1	Rele auxiliar			
427	Peça	1	Jogo retentor válvula			
428	Peça	1	Retentor semi arvore			
429	Peça	1	Junta cabeçote			
430	Peça	1	Junta tampa válvula			
431	Peça	2	Mangote radiador superior			
432	Peça	2	Mangote radiador inferior			
433	Peça	2	Borracha porta dianteira			
434	Peça	2	Borracha porta lateral			
435	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa			
436	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna			
437	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa			
438	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna			
439	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda			
440	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita			
441	Peça	1	Fechadura tampa traseira			
442	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
443	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito			
444	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo			
445	Peça	1	Válvula pressão bomba alta			
446	Peça	1	Sensor bomba alta pressão			
447	Peça	4	Bico injetor			
448	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
449	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro			
450	Peça	1	Boda hidráulica			
451	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
452	Peça	1	Braço pitman			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

453	Peça	1	Reparo caixa direção			
454	Peça	1	Braço auxiliar			
455	Peça	1	Válvula escape			
456	Peça	1	Válvula admissão			
457	Peça	1	Tampa tanque			
458	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
459	Peça	1	Sensor velocidade			
460	Peça	1	Sensor nível combustível			
461	Peça	4	Vela aquecedora			
462	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			
463	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
464	Peça	2	Borracha estabilizador			
465	Peça	1	Sensor rotação			
466	Peça	1	Vidro porta esquerdo			
467	Peça	1	Vidro porta direito			
468	Peça	1	Reservatório água radiador			
469	Peça	1	Reservatório água para-brisa			
470	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
471	Peça	1	Carter motor			
472	Peça	1	Tampa válvula			
473	Peça	1	Tampa óleo motor			
474	Peça	1	Tampa reservatório água			
475	Peça	2	Disco freio			
476	Peça	1	Atuador embreagem			
477	Peça	1	Mangote Inter cooler			
478	Peça	1	Retrovisor esquerdo fixo			
479	Peça	1	Retrovisor direito fixo			
480	Peça	1	Kit embreagem			
481	Peça	2	Pivô balança inferior			
482	Peça	1	Terminal direção curto			
483	Peça	1	Terminal direção longo			
484	Peça	4	Amortecedor dianteiro			
485	Peça	4	Amortecedor traseiro			
486	Peça	1	Batente balança			
487	Peça	2	Batente traseiro			
488	Peça	2	Bucha mola			
489	Peça	2	Balança inferior			
490	Peça	2	Balança superior			
491	Peça	2	Bucha balança inferior			
492	Peça	2	Bucha balança superior			
493	Peça	1	Bomba d'água			
494	Peça	1	Correia alternador			
495	Peça	1	Correia dentada			
496	Peça	1	Tensor correia dentada			
497	Peça	1	Tensor correia alternador			
498	Peça	2	Rolamento dianteiro interno			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

499	Peça	2	Rolamento dianteiro externo			
500	Peça	2	Cubo roda dianteira			
501	Peça	2	Tambor freio			
502	Peça	2	Retentor roda dianteira			
503	Peça	2	Retentor roda traseira			
504	Peça	2	Retentor pinhão			
505	Peça	2	Rolamento traseiro (kit)			
506	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno			
507	Peça	1	Rolamento pinhão grande			
508	Peça	1	Rolamento lateral caixa satélite			
509	Peça	2	Batente balança superior			
510	Peça	1	Caneta terminal direção			
TOTAL R\$						

01 (um) Veículos Renault Máster Sec. de Saúde						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
511	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
512	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
513	Peça	4	Lâmpada farol			
514	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
515	Peça	1	Lanterna traseira direita			
516	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
517	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
518	Peça	2	Coifa trizeta			
519	Peça	1	Radiador			
520	Peça	1	Rolamento engrenagem 1ª 2ª			
521	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
522	Peça	1	Rolamento engrenagem 3ª 4ª			
523	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
524	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
525	Peça	1	Engrenagem 5ª			
526	Peça	2	Eletroventilador			
527	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
528	Peça	2	Pastilha freio traseira			
529	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
530	Peça	2	Terminal direção direito			
531	Peça	1	Filtro secador			
532	Peça	1	Tubo expansão de ar			
533	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda			
534	Peça	1	Pinça freio dianteira direita			
535	Peça	1	Pinça freio traseira esquerda			
536	Peça	1	Pinça freio traseira direita			
537	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
538	Peça	2	Flexível freio traseiro			
539	Peça	1	Cubo roda dianteira			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

540	Peça	1	Cubo roda traseira			
541	Peça	2	Pivô balança			
542	Peça	1	Regulador voltagem			
543	Peça	1	Mancal alternador			
544	Peça	1	Porta escova partida			
545	Peça	1	Pinhão partida			
546	Peça	1	Rele auxiliar			
547	Peça	1	Jogo retentor válvula			
548	Peça	1	Retentor semi arvore			
549	Peça	1	Junta cabeçote			
550	Peça	1	Junta tampa válvula			
551	Peça	1	Mangote radiador superior			
552	Peça	1	Mangote radiador inferior			
553	Peça	1	Borracha porta dianteira			
554	Peça	1	Borracha porta lateral			
555	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa			
556	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna			
557	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa			
558	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna			
559	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda			
560	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita			
561	Peça	1	Fechadura porta lateral			
562	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
563	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito			
564	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo			
565	Peça	1	Válvula pressão bomba alta			
566	Peça	1	Sensor bomba alta pressão			
567	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
568	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro			
569	Peça	1	Boda hidráulica			
570	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
571	Peça	2	Munhao direção			
572	Peça	4	Válvula escape			
573	Peça	4	Válvula admissão			
574	Peça	1	Tampa tanque			
575	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
576	Peça	1	Sensor velocidade			
577	Peça	1	Sensor nívelcombustível			
578	Peça	4	Vela aquecedora			
579	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			
580	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
581	Peça	2	Borracha estabilizador			
582	Peça	1	Sensor rotação			
583	Peça	1	Vidro porta esquerdo			
584	Peça	1	Vidro porta direito			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

585	Peça	1	Reservatório agua radiador			
586	Peça	1	Reservatório agua para-brisa			
587	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
588	Peça	1	Tampa óleo motor			
589	Peça	1	Tampa reservatório agua			
590	Peça	1	Rolamento semi arvore			
591	Peça	4	Filtro ar			
592	Peça	4	Filtro combustível			
593	Peça	4	Filtro óleo			
594	Peça	1	Bomba d'agua			
595	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
596	Peça	2	Rolamento dianteiro			
597	Peça	2	Rolamento traseiro			
598	Peça	2	Bateria 90 ampere			
599	Peça	2	Pivô superior			
600	Peça	2	Pivô inferior			
601	Peça	2	Bucha balança inferior grande			
602	Peça	2	Bucha balança inferior pequeno			
603	Peça	2	Bucha balança superior			
604	Peça	1	Trizeta esquerda			
605	Peça	1	Trizeta direita			
606	Peça	1	Engrenagem bomba d'água			
607	Peça	1	Atuador embreagem			
608	Peça	1	Kit embreagem			
609	Peça	1	Conector atuador embreagem			
610	Peça	2	Junta homocinetica			
611	Peça	2	Coifa homocinetica			
612	Peça	2	Amortecedor traseiro			
613	Peça	1	Coxim motor direito			
614	Peça	1	Coxim cambio inferior			
615	Peça	1	Coxim cambio superior			
616	Peça	1	Cabo alavanca cambio			
617	Peça	1	Cabo acelerador			
618	Peça	1	Cabo capô			
TOTAL R\$						

01 (um) Caminhão Basculante Caçamba PAC						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	6	Abraçadeira mangueira			
2	Peça	1	Alavanca caixa			
3	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
4	Peça	1	Barra direção curta			
5	Peça	2	Batente feixe mola traseira			
6	Peça	1	Bomba d'água			
7	Peça	1	Bomba hidráulica			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8	Peça	1	Bomba óleo			
9	Peça	1	Bomba transferência			
10	Peça	6	Borracha cano injetor			
11	Peça	4	Borracha estabilizador			
12	Peça	1	Borracha vigia			
13	Peça	1	Braço reto direção			
14	Jogo	1	Bronze compressor			
15	Jogo	1	Bronze regulagem coroa			
16	Peça	2	Bucha alternador			
17	Peça	1	Bucha comando			
18	Peça	1	Cabeçote compressor			
19	Peça	1	Cano compressor ar			
20	Peça	1	Cano descarga intermed longo			
21	Peça	1	Cano freio dianteiro direito			
22	Peça	1	Cano saída motor			
23	Peça	1	Carcaça embreagem			
24	Peça	1	Cardam completo			
25	Peça	1	Catraca freio			
26	Peça	1	Cilindro mestre freio			
27	Peça	1	Coluna direção			
28	Conj.	1	Coroa pinhão			
29	Peça	2	Correia alternador			
30	Peça	2	Coxim cabine			
31	Peça	2	Coxim motor dianteiro			
32	Peça	2	Coxim motor traseiro			
33	Peça	1	Cruzeta cardam			
34	Peça	2	Cubo roda traseira			
35	Peça	1	Cuíca freio			
36	Peça	4	Cupilha manga eixo			
37	Peça	1	Engrenagem 3ª marcha			
38	Peça	1	Engrenagem 4ª marcha			
39	Peça	1	Engrenagem 5ª marcha			
40	Peça	1	Engrenagem ré grande			
41	Peça	2	Fechadura porta le/ld			
42	Peça	1	Feixe mola traseira			
43	Peça	4	Filtro ar externo			
44	Peça	4	Filtro ar interno			
45	Peça	4	Filtro combustível			
46	Peça	4	Filtro óleo			
47	Peça	3	Flexível lubrificação			
48	Peça	2	Grafo soldável cardam			
49	Peça	4	Grampo mola traseira			
50	Peça	1	Hélice ventilar			
51	Peça	1	Interruptor freio			
52	Peça	1	Interruptor ré			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

53	Peça	1	Interruptor temp água			
54	Jogo	2	Borracha porta			
55	Jogo	1	Caneleta porta			
56	Jogo	1	Junta caixa marcha			
57	Jogo	1	Lona freio traseiro			
58	Jogo	4	Mola sapata			
59	Peça	2	Jumelo feixe			
60	Peça	1	Junção basculante			
61	Peça	1	Junção direção			
62	Peça	1	Junta distribuição			
63	Peça	2	Junta semi eixo			
64	Peça	1	Junta tampa lateral			
65	Peça	2	Maçaneta porta externa			
66	Peça	1	Manga eixo			
67	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica			
68	Peça	2	Mangueira cuíca			
69	Peça	1	Mangueira filtro ar			
70	Peça	1	Mangueira radiador inferior			
71	Peça	1	Mangueira radiador superior			
72	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld			
73	Peça	1	Pedal acelerador			
74	Peça	2	Planetaria diferencial			
75	Peça	1	Platô embreagem			
76	Peça	1	Polia motor			
77	Peça	2	Porca capa original			
78	Peça	2	Porca carcaça			
79	Peça	8	Porca grampo feixe mola			
80	Peça	2	Porca manga eixo			
81	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira			
82	Peça	1	Quebra sol			
83	Peça	1	Quebra vento le/ld			
84	Peça	1	Reparo eixo 's'			
85	Peça	1	Reparo setor direção			
86	Peça	2	Retentor roda traseira			
87	Peça	2	Rolamento caixa satélite			
88	Peça	1	Rolamento cardam			
89	Peça	1	Rolamento colar embreagem			
90	Peça	2	Rolamento eixo piloto			
91	Peça	2	Rolamento lateral coroa			
92	Peça	2	Rolamento dianteiro			
93	Peça	2	Rolamento roda traseira externo			
94	Peça	2	Rolamento roda traseira interno			
95	Peça	1	Rosca s/fim direção			
96	Peça	2	Sapata freio traseira			
97	Peça	2	Satélite diferencial			



98	Peça	1	Semi eixo			
99	Peça	1	Servo embreagem			
100	Peça	1	Silencioso			
101	Peça	2	Suporte feixe mola traseira			
102	Peça	2	Suporte rolamento cardam			
103	Peça	2	Tambor freio traseiro			
104	Peça	2	Tampa cubo traseira			
105	Peça	1	Terminal barra direção			
106	Peça	1	Terminal direção esquerdo			
107	Peça	2	Trava cubo traseira			
108	Peça	1	Trava eixo piloto caixa			
109	Peça	2	Trava manga eixo			
110	Peça	4	Trava pino patim freio			
VALOR EM R\$						

MÁQUINAS:

01 (um) Trator Valtra						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Bomba d'água			
2	Peça	1	Bomba combustível			
3	Peça	1	Bomba óleo			
4	Peça	1	Carcaça partida com bobina			
5	Peça	18	Castanha roda traseira			
6	Peça	1	Cilindro ignição			
7	Peça	1	Colar embreagem			
8	Peça	1	Colmeia radiador			
9	Peça	2	Correia			
10	Peça	4	Cruzeta cardam			
11	Peça	2	Dente canto			
12	Peça	4	Dente concha			
13	Peça	2	Defletor cubo			
14	Peça	1	Defletor radiador			
15	Peça	1	Disco embreagem			
16	Peça	1	Eixo			
17	Peça	1	Eixo alpapador			
18	Peça	1	Eixo bomba óleo			
19	Peça	2	Flexível motor			
20	Peça	1	Junta motor			
21	Peça	4	Kit motor			
22	Peça	2	Mangueira trançada pt250 1/2 c50m			
23	Peça	13	Parafuso			
24	Peça	1	Polia alternador			
25	Peça	1	Purificador de ar (s/elemento)			
26	Peça	1	Radiador			



27	Peça	2	Reparo cilindro coletor			
28	Peça	2	Reparo cilindro caçamba			
29	Peça	1	Retentor caixa transferência			
30	Peça	1	Retentor eixo			
31	Peça	2	Retentor roda dianteira			
32	Peça	1	Retentor roda dianteira			
33	Peça	2	Suporte aço fix radiador			
34	Peça	1	Suporte alternador			
35	Peça	2	Rolamento diferencial dianteiro			
36	Peça	2	Rolamento eixo ext			
37	Peça	2	Rolamento eixo int			
38	Peça	1	Rolamento engrenagem			
39	Peça	1	Tampa bateria			
40	Peça	1	Tampa bomba hidráulica			
41	Peça	1	Tubo			
VALOR EM R\$						

01 (um) Patrol CASE 580N						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Anel conversor			
2	Peça	1	Anel segmento			
3	Peça	8	Anel teflon			
4	Peça	18	Arruela trava			
5	Peça	1	Bomba hidráulica			
6	Peça	4	Bucha balança			
7	Peça	4	Bucha balde			
8	Peça	4	Bucha rotula			
9	Peça	4	Cabo acelerador			
10	Peça	6	Cabo reversão			
11	Peça	1	Capa seca			
12	Peça	1	Cilindro mestre			
13	Peça	1	Colmeia radiador			
14	Peça	1	Coroa planetária			
15	Peça	1	Correia alternador			
16	Peça	4	Coxim motor			
17	Peça	4	Coxim radiador			
18	Peça	1	Cremalheira 16/32 furos			
19	Peça	2	Cruzeta			
20	Peça	1	Cubo conversor			
21	Peça	1	Defletor conversor			
22	Peça	12	Dente concha			
23	Peça	4	Disco grosso			
24	Peça	3	Engrenagem solar			
25	Peça	1	Extrator conversor			
26	Peça	2	Filtro ar externo			



27	Peça	2	Filtro ar interno			
28	Peça	2	Filtro conversor			
29	Peça	4	Filtro diesel			
30	Peça	2	Filtro tanque hidráulico			
31	Peça	2	Filtro tela			
32	Peça	1	Gaxeta do filtro			
33	Peça	2	Haste cilindro direção			
34	Peça	1	Hélice			
35	Peça	1	Impulsor conversor			
36	Peça	1	Jogo vedação conversor			
37	Peça	2	Junta escape			
38	Peça	2	Lamina			
39	Peça	1	Luva do cardam			
40	Peça	1	Luva saída			
41	Peça	2	Mancal sem rolamento			
42	Peça	1	Mangueira hidráulica			
43	Peça	2	Mangueira inferior radiador			
44	Peça	1	Mangueira purificador			
45	Peça	2	Mangueira superior radiador			
46	Peça	64	Parafuso cremalheira			
47	Peça	36	Parafuso lamina			
48	Peça	16	Pastilha freio			
49	Peça	2	Pino articulação			
50	Peça	2	Pino balança			
51	Peça	4	Pino balde			
52	Peça	6	Pino bronze			
53	Peça	32	Pistão			
54	Peça	1	Polia ventilador			
55	Peça	2	Porca balança			
56	Peça	36	Porca lamina			
57	Peça	1	Radiador óleo			
58	Peça	2	Reparo cilindro direção			
59	Peça	10	Reparo cilindro inclinação			
60	Peça	10	Reparo cilindro levante			
61	Peça	1	Reparo cilindro freio			
62	Peça	1	Retentor converso			
63	Peça	4	Retentor diferencial			
64	Peça	8	Retentor roda traseira			
65	Peça	1	Retentor roda dianteiro			
66	Peça	2	Rolamento centro			
67	Peça	3	Silencioso			
68	Peça	1	Suporte eixo flange			
69	Peça	1	Tampa			
70	Peça	12	Terminal dos cabos			
71	Peça	12	Trava			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

72	Peça	1	Trava conversor			
73	Peça	1	Tubo escapamento			
74	Peça	1	Turbina conversor			
75	Peça	1	Vareta óleo			
76	Peça	1	Volante direção			
VALOR EM R\$						

01 (um) Retroescavadeira JCB						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Alavanca câmbio			
2	Peça	2	Articulação axial			
3	Peça	1	Barra direção completa			
4	Peça	1	Bateria 150 amperes			
5	Peça	1	Bomba combustível			
6	Peça	1	Cabo embreagem			
7	Peça	1	Cardan			
8	Peça	1	Cilindro mestre			
9	Peça	1	Colar embreagem			
10	Peça	1	Comédia radiador			
11	Peça	1	Coroa e pinhão			
12	Peça	1	Correia alternador			
13	Peça	2	Coxim motor			
14	Peça	8	Coxim radiador			
15	Peça	1	Cremalheira			
16	Peça	2	Cruzeta cardan			
17	Peça	2	Cubo roda dianteira			
18	Peça	18	Dente concha			
19	Peça	2	Disco embreagem			
20	Peça	1	Eixo intermediário			
21	Peça	4	Filtro ar externo			
22	Peça	4	Filtro ar interno			
23	Peça	4	Filtro combustível			
24	Peça	4	Filtro combustível completo			
25	Peça	4	Filtro óleo			
26	Peça	4	Filtro separador água			
27	Peça	1	Hélice ventilador			
28	Peça	1	Horímetro digital			
29	Peça	1	Impulsor partida			
30	Peça	1	Indicador combustível			
31	Peça	4	Lona freio			
32	Peça	1	Luva cardan			
33	Peça	1	Manga eixo dianteiro ld			
34	Peça	1	Manga eixo dianteiro le			
35	Peça	1	Mangote radiador inferior			
36	Peça	1	Mangote radiador superior			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

37	Peça	1	Manômetro pressão óleo			
38	Peça	1	Manômetro pressão óleo			
39	Peça	1	Motor partida			
40	Peça	6	Parafuso fixador motor partida			
41	Peça	2	Parafuso prisioneiro 8x110			
42	Peça	1	Pinhão partida			
43	Peça	1	Pino central			
44	Peça	1	Platô embreagem			
45	Peça	4	Porca prisioneiro			
46	Peça	1	Radiador			
47	Peça	1	Reparo bomba auxiliar			
48	Peça	1	Reparo bomba hidráulica			
49	Peça	1	Resfriador óleo motor			
50	Peça	1	Retentor balancim			
51	Peça	1	Retentor comando			
52	Peça	1	Retentor distribuição			
53	Peça	4	Retentor roda dianteira externo			
54	Peça	4	Retentor roda dianteira interno			
55	Peça	4	Retentor roda traseira externa			
56	Peça	4	Retentor roda traseira interna			
57	Peça	1	Retentor volante			
58	Peça	4	Rolamento dianteiro externo			
59	Peça	4	Rolamento dianteiro interno			
60	Peça	1	Rolamento eixo			
61	Peça	1	Rolamento pinhão			
62	Peça	1	Rolamento volante			
63	Peça	1	Rolamento volante motor			
64	Peça	1	Retentor polia			
65	Peça	4	Sapata freio			
66	Peça	8	Sede válvula			
67	Peça	2	Semi eixo ld			
68	Peça	1	Semi eixo longo			
69	Peça	1	Silencioso			
70	Peça	1	Silencioso intermediário			
71	Peça	1	Silencioso traseiro			
72	Peça	2	Suporte silencioso intermediário			
73	Peça	1	Suporte silencioso traseiro			
74	Peça	2	Terminal barra central			
75	Peça	1	Tubo rígido bomba combustível			
76	Peça	1	Tubo rígido bomba hidráulica			
77	Peça	1	Válvula pressão óleo			
78	Peça	1	Velocímetro			
TOTAL EM R\$						



01 (um) Tratos MF					
148	Peça	4	Camisa motor		
149	Peça	1	Capa seca		
150	Peça	1	Correia alternador		
151	Peça	1	Correia dentada		
152	Peça	4	Coxim radiador		
153	Peça	1	Cremalheira		
154	Peça	2	Cruzeta 52x coluna direção		
155	Peça	4	Cruzeta cardan		
156	Peça	1	Cruzeta eixo diferencial		
157	Peça	1	Cubo acoplagem		
158	Peça	1	Eixo bomba combustível		
159	Peça	1	Eixo caixa marcha		
160	Peça	1	Eixo comando embreagem		
161	Peça	1	Eixo comando reversor		
162	Peça	1	Eixo engrenagem intermediário		
163	Peça	1	Eixo entalhado		
164	Peça	1	Eixo freio estacionamento		
165	Peça	1	Eixo intermediário		
166	Peça	1	Eixo principal engrenagem transferência		
167	Peça	1	Eixo satélite		
168	Peça	1	Elemento filtrante reservatório		
169	Peça	1	Filtro ar externo		
170	Peça	1	Filtro ar interno		
171	Peça	1	Filtro bomba combustível		
172	Peça	2	Flexível cilindro direção		
173	Peça	2	Flexível longo direção		
174	Peça	2	Gaiola freio estacionamento		
175	Peça	1	Garfo embreagem		
176	Peça	1	Garfo transmissão		
177	Peça	1	Junta cabeçote		
178	Peça	1	Junta cárter		
179	Peça	1	Junta motor (completo)		
180	Peça	1	Junta motor inferior		
181	Peça	2	Junta tampa alojamento		
182	Peça	1	Junta tampa diferencial		
183	Peça	2	Junta tampa distribuição		
184	Peça	1	Mancal acionamento		
185	Peça	1	Mancal alternador		
186	Peça	1	Manga eixo ld		
187	Peça	1	Manga eixo le		
188	Peça	1	Motor partida		
189	Peça	1	Pinhão lateral cambio		
190	Peça	1	Pino acionador		



191	Peça	1	Pino embreagem		
192	Peça	1	Platô embreagem		
193	Peça	1	Polia alternador		
194	Peça	1	Ponteira cardan		
195	Peça	8	Porca 7/6 x 2		
196	Peça	4	Porca agregado		
197	Peça	2	Porca borboleta		
198	Peça	4	Porca eixo		
199	Peça	4	Porca parafuso placa 12mm		
200	Peça	16	Porca parafuso regulador válvula		
201	Peça	1	Porca pinhão		
202	Peça	22	Porca prisioneiro cabeçote n12mm		
203	Peça	2	Porca vedação flange		
204	Peça	2	Porca vedação interno		
205	Peça	1	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO		
206	Peça	8	Prato válvula		
207	Peça	6	Prisioneiro colar descarga		
208	Peça	6	Prisioneiro descarga		
209	Peça	2	Proteção transmissão		
210	Peça	1	Radiador		
211	Peça	1	Rolamento caixa transmissão		
212	Peça	1	Rolamento colar embreagem		
213	Peça	2	Rolamento eixo carretão		
214	Peça	1	Rolamento eixo intermediário		
215	Peça	1	Rolamento eixo transferência		
216	Peça	1	Rolamento externo pinhão		
217	Peça	1	Rolamento interno pinhão		
218	Peça	2	Rolamento lateral da coroa		
TOTAL					

02 (dois) Tratores John Deere					
Item	Apres.	Quant.	Descrição	V. Médio	P. Total
1	Peça	6	Anel teflon		
2	Peça	2	Articulação da barra direção		
3	Peça	2	Articulação direção dianteira lado direito		
4	Peça	2	Articulação direção dianteira lado esquerdo		
5	Peça	2	Barra direção completa		
6	Peça	2	Barra tração		
7	Peça	2	Bateria 100 amperes		
8	Peça	2	Bomba de transferência		
9	Peça	4	Bucha articulação		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10	Peça	4	Bucha externo dianteiro		
11	Peça	4	Bucha externo traseiro		
12	Peça	4	Bucha interna dianteiro		
13	Peça	4	Bucha interna traseiro		
14	Peça	4	Calco ajuste dianteiro		
15	Peça	4	Calco ajuste traseiro		
16	Peça	6	Capa alavanca tração		
17	Peça	2	Cubo dianteiro		
18	Peça	2	Disco embreagem		
19	Peça	2	Eixo ajuste tração		
20	Peça	2	Eixo barra tração		
21	Peça	8	Engrenagem planetário		
22	Peça	2	Engrenagem tração		
23	Peça	2	Espaçador calco pinhão		
24	Peça	8	Filtro óleo caixa		
25	Peça	8	Filtro óleo hidráulico		
26	Peça	8	Filtro óleo motor		
27	Peça	4	Flange tração		
28	Peça	2	Haste cil direção		
29	Peça	2	Luva barra tração		
30	Peça	2	Mangueira setor direção		
31	Peça	24	Parafuso cabeça cubo		
32	Peça	2	Pino articulação inferior		
33	Peça	2	Pino articulação superior		
34	Peça	4	Ponteiro eixo tração		
35	Peça	2	Portador planetário		
36	Peça	8	Reparo cilindro direção		
37	Peça	4	Retentor cubo roda		
38	Peça	2	Retentor pinhão		
39	Peça	8	Retentor roda dianteira maior		
40	Peça	8	Retentor roda dianteira pequeno		
41	Peça	4	Rolamento centro volante		
42	Peça	4	Rolamento colar embreagem		
43	Peça	2	Rolamento coroa maior		
44	Peça	2	Rolamento coroa menor		
45	Peça	4	Rolamento cubo dianteiro		
46	Peça	280	Rolete engrenagem planetária		
47	Peça	2	Vareta óleo caixa		
48	Peça	2	Vareta óleo motor		
VALOR					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais de Cidelândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais de Cidelândia.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável



e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Edson Lopes Silva
Secretário Municipal de Infra - Estrutura
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2018.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018



O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr.
_____ é designado para representar nossa empresa na
Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e
impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar
documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar,
formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º

(Com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E
A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n,
Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro,
portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50,
doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa
_____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na
_____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que passa a



integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou



parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):**

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Ordenador de Despesa

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2018, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **003/2018**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º